



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 1412

S.S. 10/05/21

APROVADO

[Handwritten signature]

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis, se a Lei 3.739, de 13 de outubro de 2005, está sendo cumprida no Município. . Em caso positivo:

1. Envie-nos as atas das reuniões do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família desde 2005.
2. Envie-nos os editais dos processos eletivos referentes à composição do Conselho desde 2005.
3. Quais os decretos em que estão contidas as nomeações dos conselheiros?
4. Quantas famílias foram beneficiadas pelo Programa?

JUSTIFICATIVA

A Lei 3.739, de 13 de outubro de 2005, institui o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família no município, com o objetivo de acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento do município, da seleção, dos beneficiários, da concessão e manutenção dos beneficiários, do controle do cumprimento das ações complementares para os beneficiários do programa e da gestão como um todo; acompanhar, analisar e contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, principalmente no tocante ao cumprimento das condicionalidades, estimulando o Poder Público e acompanhar as famílias com maiores dificuldades; avaliar periodicamente os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, acompanhando todas as ações do órgão gestor, verificando a elegibilidade das famílias a partir dos critérios definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; mediante justificativa, solicitar ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

atendam aos critérios de elegibilidade do programa; acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes realizados pelo gestor municipal; acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos Programas de Inclusão e Promoção Social realizados pelo Município; e aprovar os relatórios trimestrais das ações e procedimentos realizados pelo Programa Bolsa Família no âmbito municipal, assegurando do cumprimento dos objetivos.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da Legislação de nosso município, e, para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 10 de maio de 2021.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 07/05/2021	Hora: 12:36
Requerimento Nº 1412/2021	
Autoria: EDUARDO SALLUM	
Assunto: Requer da Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis, se a Lei 3.739, de 13 de outubro de 2005, está sendo cumprida no Município. Em caso positivo:1. Envie-nos as atas das	